

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FOGÃO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	001	UN	FOGÃO 4 BOCAS

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o

recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um novo fogão para a Secretaria Municipal de Saúde é justificada por diversos motivos. Primeiramente, o fogão atual está desgastado e apresenta problemas frequentes de funcionamento, o que compromete a preparação adequada das refeições para os funcionários e pacientes atendidos pela secretaria.

Além disso, a demanda por refeições na Secretaria Municipal de Saúde tem aumentado significativamente nos últimos meses, devido ao crescente número de profissionais de saúde que utilizam a estrutura para realizar suas atividades diárias. O fogão atual não possui capacidade suficiente para atender a essa demanda, o que resulta em atrasos e inconvenientes na preparação das refeições.

A aquisição de um novo fogão destinado à Secretaria Municipal de saúde é justificado por vários motivos como:

- Melhoria da qualidade das refeições: Um fogão novo e mais moderno oferece recursos avançados que permitem um melhor controle da temperatura e do tempo de preparo dos alimentos. Isso resultará em refeições mais saborosas, nutritivas e seguras para os funcionários e pacientes atendidos pela Secretaria.
- Aumento da capacidade de produção: Com o aumento da demanda por refeições na Secretaria Municipal de Saúde, um novo fogão com

múltiplas bocas e fornos permitirá o preparo simultâneo de diferentes pratos. Isso otimizará o tempo de preparação e aumentará a capacidade de produção, garantindo que todos sejam atendidos adequadamente.

- Redução de custos e desperdícios: Um fogão desgastado e ineficiente pode resultar em desperdício de alimentos devido a problemas como queima ou cozimento inadequado. Com um novo fogão, será possível evitar esses desperdícios, reduzindo os custos com a compra de novos ingredientes e garantindo o máximo aproveitamento dos alimentos.
- Segurança dos funcionários: O fogão atual pode apresentar falhas de funcionamento, como acendimento irregular das chamas ou vazamentos de gás. Isso representa riscos de acidentes para os funcionários que operam o fogão diariamente. Com a aquisição de um novo fogão, será possível garantir a segurança e o bem-estar dos colaboradores da Secretaria.
- Conformidade com as normas sanitárias: Um fogão desgastado e inadequado pode não estar em conformidade com as normas sanitárias exigidas para o preparo de alimentos em instituições de saúde. A aquisição de um novo fogão garantirá que a Secretaria Municipal de Saúde cumpra todas as regulamentações e mantenha a qualidade e a segurança dos alimentos servidos.
- Modernização da infraestrutura: A aquisição de um novo fogão permite a modernização da infraestrutura da cozinha da Secretaria. Isso não apenas contribui para a eficiência operacional, mas também demonstra o compromisso da Secretaria em investir em equipamentos modernos e atualizados para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos.

Através dessa aquisição, será possível proporcionar refeições de melhor qualidade, aumentar a capacidade de produção, reduzir custos, garantir a segurança dos funcionários e cumprir as normas sanitárias.

Por fim, a aquisição de um novo fogão mais moderno e eficiente trará benefícios para a secretaria em termos de economia de energia e tempo. Os modelos mais recentes possuem recursos de economia de energia, o que resultará em redução dos gastos com eletricidade. Além disso, a tecnologia avançada desses fogões permite um tempo de preparo mais rápido e eficiente, agilizando o processo de preparação das refeições.

Diante desses argumentos, fica evidente a necessidade e justificativa para a aquisição de um novo fogão para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a aquisição de fogão destinado a Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar refeições de melhor qualidade, aumentar a capacidade de produção, reduzir custos, garantir a segurança dos funcionários e cumprir as normas sanitárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades;

O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado pela Comissão de Recebimento de Bens e Avaliação, da seguinte forma:

Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da montagem inicial do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas;

Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, depois de concluídas: a instalação, a verificação da qualidade e quantidade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

A CONTRATADA procederá a desembalagem, instalação e configuração dos produtos para a realização dos testes de funcionamento, na presença e supervisão dos técnicos.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita por esta secretaria.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 709,33** (Setecentos nove reais e trinta três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através da rubrica: 14.14.10.122.2310.1.023.4.4.90.52.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, pelo período de no mínimo 06 (SEIS) MESES, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

13. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

